



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2022
Ata de Registro de Preços Nº 010/2022
Processo Originário Nº. 6540/2022
Processo Aditivo Nº. 2058/2024*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivacqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por sua GESTORA e Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Carlos Strassburger Filho, n. 5796, Industrial Norte, Campo Bom/RS, Cep: 93.700-000, e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br, por seu representante legal, **FELIPE GLOOR CARLETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.079.059-01, portador do RG: 12.492.430 8 SESP/PR, domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira, 1020 B, Centro, Apucarana – PR, CEP: 86.809-14, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E



FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO:

2.1 – Fica acrescido em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual, a partir do dia 26/03/2024, vigendo assim até o dia 22/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – Mantém-se o valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 572 – Fonte 1.600.0000.1008/1.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 606 – Fonte 1.600.0000.1008/2.600.0000.1028;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0016.2.0043 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 573 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.301.0016.2.0043 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 607 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 574 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 608 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 575 – Fonte 1.500.0015.0005;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 576 – Fonte 1.600.0000.3011;
- **Secretaria Municipal de Saúde** – Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 609 – Fonte 1.600.0000.3011.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo N^o. 031/2023, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

APARECIDA COLLI SONCINI
Fiscal de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde

**CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS
LTDA**
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2023 - FMS**

*Pregão Presencial para Registro de
Preços Nº. 014/2022*

Ata de Registro de Preços Nº 010/2022

Processo Originário Nº. 6540/2022

Processo Aditivo Nº. 2058/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Contratada: CARLETTO GESTÃO DE
SERVIÇOS LTDA.

Objeto: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
031/2023, QUE VERSA SOBRE a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO DE SISTEMA
INFORMATIZADO E INTEGRADO DE
GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM
REDE DE ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS
PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS,
ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA
EM GERAL, COMPREENDENDO:
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
(SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO
INTEGRADO, TREINAMENTO DE
PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS
OS DEMAIS EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO,
RELATÓRIOS GERENCIAIS DE
CONTROLE DAS DESPESAS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, sem alteração
de valor.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$
200.000,00 (duzentos mil reais)

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional
10.301.0012.2.0030 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 572 -
Fonte 1.600.0000.1008/
1.600.0000.1028;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional
10.301.0012.2.0030 - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 606 -
Fonte 1.600.0000.1008/
2.600.0000.1028;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.301.0016.2.0043 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 573 -
Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.301.0016.2.0043 - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 607 -
Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.302.0014.2.0037 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 574 -
Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.302.0014.2.0037 - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 608 -
Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.304.0015.2.0040 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 575 -
Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.305.0015.2.0039 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 576 -
Fonte 1.600.0000.3011;

Secretaria Municipal de Saúde -
Classificação Funcional

10.305.0015.2.0039 - Elemento de
Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 609 -
Fonte 1.600.0000.3011.

Da vigência: 26/03/2024 a
22/09/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de
2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103 da
Lei Orgânica do Município de Atílio
Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770